

**EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 4874/2001  
(do Deputado Vicentinho)**

**ARTIGO 193**

As Comissões Disciplinares, órgãos de primeira instância da Justiça Desportiva, funcionarão junto aos Tribunais de Justiça Desportiva e serão integradas por três membros, *um dos quais indicados pelas entidades sindicais dos atletas.*

**JUSTIFICATIVA**

Deve se respeitar a paridade nas representações, tanto pela coerência quanto pela equidade. Devemos aumentar a credibilidade de nosso esporte e a lei é o grande instrumento para tal, com a participação democrática.

**DEPUTADO VICENTINHO**